Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA:

O Dr.Rubem da Silva Lima Filho,nasceu em Boa Vista,em 23 de Janeiro de 1949.Formou-se em Engenharia Civil na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-PUC-RJ.

Dedicou sua vida à Roraima.Aqui,além de trabalhar em sua profissão,dedicou-se ao comércio,instalando,em Boa Vista a concessionária de motocicleta Honda e a concessionária Mercedez Benz.Pela sua liderança e seu prestígio pessoal,foi eleito Presidente da Associação Comercial e Industrial de Roraima-ACIR.

Rubem Lima foi Venerável Mestre da Loja Maçônica Sílvio Botelho. Foi,também,pecuarista e um dos fundadores da Rádio Equatorial.A par de tudo isso,Rubem Lima foi,acima de tudo,um amigo e um roraimense que orgulhou sua terra.

Morreu barbaramente assassinado em 21 de fevereiro de 1994.

A homenagem que hoje proponho a esta Casa é das mais justas e por isso peço a aprovação dos meus pares a este projeto.

Plenário Estácio Pereira de Melo,27 de Março de 1995.

Darci Freitas

DARCI FREITAS

Vereadora.

Lei nº 369

Ao Departamento
de Apoio Legislativo
para providencias
Boa Vista-RR 04.08.95

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE
A SESSÃO DE 28/03/95
Secretário

PROJETO DE LEI N.o 012 **, DE** 27 **DE** MARÇO **DE** 199 5

Dispõe sôbre mudança de denominação de nome de rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VÍSTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- A rua XXIII, localizada no Bairro do Cambará passa a denominar-se, Rua Dr.Rubem Lima Filho.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 27 de Março de 1995.

DARCI FREITAS

Vereadora

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 30/03/95.

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA XXIII NO BAIRRO CAMBARÁ PARA RUA DR.RUBEM LIMA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 108/95
RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PARECER Nº /95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 012 ., de 27 de Março de 1995, que dispõe sobre mudança de denominação da Rua XXIII no Bairro Cambará para Rua Dr.Rubem Lima Filho e dá outras providências, sou de Parecer Favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer
S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 30 de Março de 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 30 de Março de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO — Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA — Secretária

BRÁZ ASSIS BENHCK — Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 30 dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e cinco, às horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, dado ao Projeto de Lei nº 012., de 27 de Março de 1995, que dispõe sobre mudança de denominação da Rua XXIII no Bairro Cambará para Rua Dr. Rubem Lima Filho e dá outras providências.-

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer. .....

Favorável

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 30 de Março de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em: 03 / ABR / 95.
PRESIDENTE

Ao presidente da CMBV, com os procedimentos legais.

BV-RR, 4/4/95

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA XXIII NO BAIRRO CAMBARÁ PARA RUA DR. RUBEM LIMA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 108/95

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 005/95

Senhor Presidente,

Avocando para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 12 /95, de 27 de março de 1995, o qual dispõe sobre: mudança de denominação da Rua XXIII no bairro Cambará para Rua Dr. RUBEM LIMA FILHO e dá outras providências, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer S.M.J.

"SAIA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 05 de abril de 1995

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 005/95, do Sr. Relator.

"SAIA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 05 de abril de 1995

Ver. JAIRA LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PIRES SOUTO MAIOR NETO
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 05 dias do mês de **abril** de mil novecentos e noventa e cinco, às **10:00** horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **Dr. JADER LINHARES, dado ao Projeto de Lei nº 12 /95, de 27 de março de 1995, o qual dispõe sobre: mudança de denominação da Rua XXIII no bairro Cambará para Rua Dr. RUBEM LIMA FILHO e dá outras providências.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer....**Favorável**.....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), **05 de abril de 1995**

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para ...
Em, 05 / 04 / 95.
PRESIDENTE

Ao Ver. Francisco Sampaio, para emitir parecer.

Boa Vista, 05 de abril de 1995

Ver. Raimundo Nonato

À Técnica Legislativa.

C/ o parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Boa Vista, 15 de abril de 1995

Ver. Raimundo Nonato

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 1995.

ORDEM DO DIA: Em 1ª Discussão, Votação e Aprovação, o proj, de Lei nº 12, de autoria da Vereadora Darci Freitas, o qual dispõe sobre a mudança de denominação da Rua Dr. Rubens da Silva Lima Filho e dá outras providências.

PROJETO DE LEI	(X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO	( )
REQUERIMENTO	( )
OUTROS	( )

N O M E S		EM 1ª VOTAÇÃO NÃO	SIM
01 - ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	____	X
02 - BRAZ ASSIS BEHNCK		____	X
03 - FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	____	X
04 - GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	____	X
05 - HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	____	X
06 - HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL	____	X
07 - JADER LINHARES		____	X
08 - JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO		____	X
09 - MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	____	X
10 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	____	X
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	AUSENTE.	

12 - NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	NÃO	VOTA
13 - RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT		X
14 - THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	AUSENTE.	
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPR		X
16 - VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	AUSENTE.	
17 - VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP		X

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário :-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MAIO DE 1995.

ORDEM DO DIA: EM 2ª Discussão, Votação e Aprovação, o Proj. de Lei nº 12/95, de autoria da Vereadora Darci Freitas, o qual dispõe sobre a Mudança de Denominação da rua XXIII, no bairro Cambará para rua Dr. Rubem Lima FILHO e dá outras providências.

PROJETO DE LEI	(X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO	( )
REQUERIMENTO	( )
OUTROS	( )

EM 2ª VOTAÇÃO

N O M E S		NÃO	SIM
01 - ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	____	X
02 - BRAZ ASSIS BEHNCK		____	X
03 - FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	AUSENTE.	
04 - GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	AUSENTE.	
05 - HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	____	X
06 - HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL	AUSENTE.	
07 - JADER LINHARES		____	X
08 - JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO		____	X
09 - MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	____	X
10 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	AUSENTE.	
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	AUSENTE.	

12 - NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	Não	Vota
13 - RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	____	X
14 - THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	____	X
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPR	____	X
16 - VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	AUSENTE.	
17 - VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	____	X

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA XXIII NO BAIRRO CAMBARÁ PARA RUA DR.RUBEM LIMA FILFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 108 /95

RELATOR: FRANCISCO VIEIRA SAPAIO

PARECER Nº _____/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei Nº 012, de 27 de Março de 1995, que dispõe sobre mudança de denominação da Rua XXIII no Bairro Cambará para Rua Dr. Rubem Lima Filho e dá outras providências, sou de Parecer Favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 06 de Abril de 1995.

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
-Relator-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, aceita e recomenda o parecer do Sr. Relator.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA-RR, 06 de Abril de 1995.

THAUMATURGO C. MOREIRA DO NASCIMENTO
-Presidente-

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
-Secretário-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
-Membro-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

A T A

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, às 17 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo sob a Presidência do Vereador THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO, presente o Secretário Vereador FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO e o Membro MARIA DE LOURDES PINHEIRO para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Francisco Vieira Sampaio, dado ao Proj. de Lei nº 12/95, de autoria da Vereadora Darci Freitas, o qual dispõe sobre, a mudança de denominação de rua e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer..FAVORÁVEL..

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista (RR), 06 de abril de 1995

THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente:-

FRANCISCO V. SAMPAIO
Secretário:-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 18 DE MAIO DE 1995.

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA XXIII, NO BAIRRO CAMBARÁ PARA RUA DR. RUBEM LIMA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A rua XXIII, localizada no bairro do Cambará passa a denominar-se, rua Dr. Rubem Lima Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 18 de maio de 1995.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LEI Nº 369, DE 30 DE MAIO DE 1995

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA XXIII, NO BAIRRO CAMBARÁ PARA RUA DR. RUBEM LIMA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. A rua XXIII, localizada no bairro Cambará passa a denominar-se rua Dr. Rubem Lima Filho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá

Teresa Jucá

Prefeita de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
Ano - II sexta-feira, 2 de junho de 1995 nº 249

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 366, 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - A Rua XXVII, no bairro Cambará, passa a denominar-se Rua Nagib Eluan.

Art. 2º - Esta Lei entrarar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 367, 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - A Rua Mucajaí no bairro São Vicente, passa a denominar-se Rua Dr. Paulo Coêlho Pereira.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as providências devidas para colocar na referida artéria as placas indicativas na nova denominação, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrarar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 368, 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - A Rua XXVIII, no bairro Cambará, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Dahas Abrahim.

Art. 2º - Esta Lei entrarar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 369, 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - A Rua XXIII, localizada no bairro Cambará, passa a denominar-se Rua Dr. Rubem Lima Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrarar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3816, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar, **Eliane de Souza Rocha,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, de Secretária da Copel, Código GDI-407, do Gabinete da Prefeita, à partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3817, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nómear, **Eliane de Souza Rocha,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, de Assistente, Código GAA-602, do Gabinete da Prefeita, à partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3818, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar, **Vanderlúcia Cardoso Pereira,** do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, de Assistente Código GAA-602, do Gabinete da Prefeita, à partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3819, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Vanderlúcia Cardoso Pereira,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, de Secretária da Copel, Código GDI-407, do Gabinete da Prefeita, à partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3820, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Haillys Pinheiro Rodrigues,** para responder pe expediente de Chefe da Divisão de Conservação de Imóveis, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º de junho à 7 de julho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3821, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 142, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei 218 de 16 de fevereiro de 1990,

Resolve:

Conceder a Funcionária, **Elza Henrique Santos,** Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-804, Letra "F", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, à Licença-Prêmio, referente ao 1º decênio a ser gozado no período de 5 de junho à 1º de dezembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3822, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Nilma de Freitas Amorim,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, de Secretária de Escola, Código GDA-504, da Escola Municipal de Pré-Escolar "Waldemarina Normando Martins", da Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia 2 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3824, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Proporcional ao Tempo Serviço, de acordo com o Art. 40, Inciso III, Alinea "D", da

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho nº 703 - Centro
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9107

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Jucá
Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira
Secretários Municipais
Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Briglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrade
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secretário Munic. de Serv. Públicos e Interior
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Jorge Fraxe
Presidente da EMHUR
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da FECEC
Eugênia Matos
Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 2º, Item II, Alinea "A" e Art. 4º, Item I da Lei nº 266 de 5 de junho de 1992,

A **Maria Telina Tavares,** Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-804, Letra "F", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, à partir do dia 8 de junho de 1995, conforme Processo nº 000443/95.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3825, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, da Lei 219 de 16 de fevereiro de 1990,

Resolve:

Conceder asceção funcional de Guarda Municipal 2C.N.II, ara Guarda Municipal 1C.N.II, com efeito retroativo à 2 de maio o corrente ano, conforme o Processo nº 000444/95, ao servidor abaixo relacionado:

Nome: **Erivaldo Pereira Maia**
Cargo Anterior: **Guarda Municipal 2C.N.II**
Cargo Atual: **Guarda Municipal 1C.N.II**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3826, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Serviço, de acordo com o Art. 40, Inciso III, Alinea "D", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 2º, Item II, Alinea "A" e Art. 4º, Item I da Lei nº 266 de 5 de junho de 1992,

A **Antônio Eugênio Pereira,** Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-804, Letra "D", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, à partir do dia 1º de junho de 1995, conforme Processo nº 000383/95.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3827, de 30 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 142, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 218 de 16 de fevereiro de 1990,

Resolve:

Conceder afastamento para tratar de assunto de interesse particular ao servidor, **Juscelino Carvalho Viana,** Auxiliar de Enfermegem, Letra "G", do Quadr de Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 1 (um) ano, sem ônus para este Município, à partir de 8 de junho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR
PORTARIA Nº 19/95-SEMSI, BOA VISTA/RR, 24 DE MAIO DE 1995

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aplicar pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal, conforme ofício nº 120/95/GDA/MU, ao servidor **Márcio Otávio Trajano Corrêa,** Guarda Municipal, por ter no dia 28.4.94, abandonado seu posto de serviço, sem com isto constituir crime, ter deixado de exercer sua autoridade compatível com sua função. No dia 1º.5.95, ter faltado ao serviço para o qual estava escalado e no dia 7.5.95, quando de serviço de Guarda desobedeceu ordens do CNT. da Guarda dirigindo-se de modo derespeitoso chamando-o de "Otario", ter prejudicado o bom andamento do serviço, ter dado mau exemplo aos seus companheiros de farda, ter negligênciado a execução de uma ordem, ter faltado várias vezes ao expediente, serviço e instrução, ser incensível aos conselhos desta Direção no que se refere ao serviço e já ter sido repreendido verbelmente por falta desta natureza (Nºs. 4, 6, 14, 16, 18, 24, 26, 27, 63 e 83 do Anexo I com Atenuante do nº I Art. 15 e Agravante do nº 2 e letras "a" e "b" do nº 4 do Art. 16, tudo do **RDGM**). Transgressão **Grave,** fica repreendido, permanece no comportamento **"Bom".**

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 24 de maio de 1995.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal da SEMSI

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR
PORTARIA Nº 20/95-SEMSI, BOA VISTA/RR, 24 DE MAIO DE 1995

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtun Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Valcira Figueira da Silva, Vera Lúcia Araújo Bezerra

Aplicar pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal, conforme ofício nº 120/95/GDU/MU, ao servidor **Aureo Barroso César,** Guarda Municipal 2CN-I, por ter faltado no dia 6.5..95, quando escalado de serviço na escola Rio Branco, ter sido fragado pela Diretora, no interior da referida escola, praticando coito com uma mulher desconhecida, ter dado mau exemplo aos seus companheiros de fardas, ter negligênciado a execução de uma ordem, ter deixado de exercer sua autoridade compatível com sua função, nã ter o sentimento do dever, ter abrangido o decoro da Classe e o Pundonor dos integrantes da Guarda Municipal, não ter uma conduta moral e Profissional, não zelar pelo preparo moral e não ter ser discreto em suas atitudes concorrendo para a quebra da disciplina, o respeito e a hierarquia e já ter sido punido com Repreensão (Portaria nº 46 de 21.12.94) (Nºs. 4, 6, 14, 16, 18, 19 e 63 do Anexo I com Atenuante do nº I Art. 15 e Agravante do nº 2 e letras "a" e "b" do nº 4 do Art. 16, tudo do **RDGM**). Transgressão **"Grave"**, fica repreendido, permanece no comportamento **"Bom"**.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 24 de maio de 1995.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal da SEMSI

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR
PORTARIA Nº 21/95-SEMSI, BOA VISTA/RR, 24 DE MAIO DE 1995

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aplicar pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal, conforme ofício nº 123/95/GDA/MU, os servidorores **José Alberto da Silva Santos, Williams de Jesus N. L. Monteiro, Pedro Augostinho Azevedo e Magno Barros Galvão,** Guardas Municipais, por deixar de cumprir normas e regulamentares, ter negligênciado na execução da ordem, ter deixado de cumprir ordens, ter deixado de participar a autoridade imediatamente superior a impossibilidade de comparecer a Formatura Geral, ter faltado ao ato de serviço que deveria tomar parte no dia 5.5.95, FORMATURA GERAL, imposta pela Administração deste Departamento no cumprimento da Portaria nº 033/94-SEMSI, e já ter sido punido por falta desta natureza (Nºs. 4, 6, 14, 16, 18, 23 e 24 do Anexo I com Atenuante do nº I Art. 15 e Agravante do nº 2 e letras "a" e "b" do nº 4 do Art. 16, tudo do **RDGM**). Transgressão **Grave,** fica repreendido, permanece no comportamento **"Bom"**.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 24 de maio de 1995.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal da SEMSI

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR
PORTARIA Nº 23/95-SEMSI, BOA VISTA/RR, 26 DE MAIO DE 1995

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aplicar pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal, conforme ofício nº 123/95/GDA/MU, ao servidor **Ismael Farias Silva,** Guarda Municipal, por ter de cumprir normas regulamentares, ter negligênciado a execução de uma ordem, ter deixado de cumprir ordens, ter deixado de participar a autoridade imediata superior a impossibilidade de comparecer a Formatura Geral, ter faltado ao ato de serviço que deveria fazer parte no dia 5.5.95, FORMATURA GERAL, imposta pela Administração deste Departamento no cumprimento da Portaria nº 033/95, da SEMSI, já ter sido punido por falta desta natureza a ser incensível aos conselhos da Direção deste Departamento, (Nºs. 4, 6, 14, 16, 18, 23 e 24 do Anexo I com Atenuante do nº I Art. 15 e Agravante do nº 2 e letras "a" e "b" do nº 4 do Art. 16, tudo do **RDGM**). Transgressão **Grave,** fica repreendido, permanece no comportamento **"Bom"**.

Agravo a punição acima imposta de repreenção para suspensão disciplinar de 15 (quinze) dias, transformada em multa de 5% (cinco por cento) por dia de vencimento de acordo com o Inciso II do Art. 212 do capítulo II, do título, tudo da Lei nº 10 de 16.8.73.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 26 de maio de 1995.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal da SEMSI

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR
PORTARIA Nº 24/95-SEMSI, BOA VISTA/RR, 26 DE MAIO DE 1995

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aplicar pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal, conforme ofício nº 123/95/GDA/MU, ao servidor **João Cresso de Oliveira,** Guarda Municipal, por ter deixado de cumprir normas regulamentares, ter negligênciado na execução de ordem, ter deixado de participar a autoridade imediatamente superior a impossibilidade de comparecer a Formatura Geral, ter faltado ao ato de serviço que deveria tomar parte no dia 5.5.95, FORMATURA GERAL, imposta pela Administração deste Departamento no cumprimento da Portaria nº 033/94-SEMSI, e já ter anteriormente prejudicado o bom andamento do serviço, (Nºs. 4, 6, 14, 16, 18, 23 e 24 do Anexo I com Atenuante do nº I Art. 15 e Agravante do nº 2 e letras "a" e "b" do nº 4 do Art. 16, tudo do **RDGM**). Transgressão **Média,** fica repreendido, permanece no comportamento **"Bom"**.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 26 de maio de 1995.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal da SEMSI

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 06/95/GAB/SEMFI

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Boa Vista/RR, no uso das atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Fica estipulado o valor da **URFM** do mês de Junho de 1995 em R$ 12,10 (Doze Reais e Dez Centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 1º de junho de 1995.

Maryvaldo Bassal de Freire
Secretário de Finanças interino

Colabore com a limpeza da cidade.
PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR
Com o seu apoio, Boa Vista ficará cada vez mais bonita.
Disque-Limpeza - fone 156.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA XXIII NO BAIRRO CAMBARÁ PARA RUA DR.RUBEM LIMA FILFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 108 /95

RELATOR: FRANCISCO VIEIRA CAMPAIO

PARECER Nº _____/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 012, de 27 de Março de 1995, que dispõe sobre mudança de denominação da Rua XXIII no Bairro Cambará para Rua Dr. Rubem Lima Filho e dá outras providências, sou de Parecer Favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 06 de Abril de 1995.

FRANCISCO VIEIRA CAMPAIO
-Relator-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚLBLICOS E URBANISMO, aceita e recomenda o parecer do Sr. Relator.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA-RR, 06 de Abril de 1995.

THAUMATURGO C. MOREIRA DO NASCIMENTO
-Presidente-

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
-Secretário-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
-Membro-